



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 125/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.579.029/0001-63, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Av. Fernando Correa da Costa, nº 4.646, Bairro Jardim Alencastro, Cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Maristela Santos Brito Mendonça, Casada, Empresária, portador do RG nº 0430145-5 SSP/MT e CPF nº 329.454.851-68, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ADIT	QUANT LIC.	QUANT ADIT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
7	LAMPADA ECONOMICA 45W – E-27 – 220 V - <b>COM SELO DO INMETRO/ PROCEL</b>	UNID	AVANT	804	201	R\$ 34,00	R\$ 6.834,00
12	BASE PARA RELE INDIVIDUAL CORPO INJETADO EM POLIPROLENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÃO UV, RESISTENTE. ALÇA DE FIXAÇÃO, AÇO GALVANIZADO A QUENTE, PORCA DE FIXAÇÃO DE CORPO A ALÇA, POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV PARAFUSO E PORCAS DE AÇO ZINDACOS, CABOS DE LIGAÇÃO FLEXIVEL C/ ISOLAMENTO TERMOPLASTICO NAS CORES PRETO, BRANCO E VERMELHO	UNID	MAPRETRON	1.008	252	R\$ 7,90	R\$ 1.990,80

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** os itens 007, 012, perfazendo o valor total de **R\$ 8.824,80 (Oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2.**– Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 44.124,00 (Quarenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais).**

#### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – Conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Obras, a quantidade licitada constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades e a demanda.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **Contrato nº 125/2019**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**6.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 18 de Março de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

#### COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Maristela Santos Brito Mendonça

RG nº 0430145-5 SSP/MT

CPF nº 329.454.851-68

CONTRATADA

#### OSCAR DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR

Portaria nº 309/2019 de 03/06/2019

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

CPF n.º

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

CPF n.º